

**5º ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO E
QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A**

Pelo presente instrumento, de um lado,

► **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO**, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da lei federal nº5905/73, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.149.095/0001-66, com sede na Avenida Presidente Vargas, Nº 502, 3º, 4º, 5º e 6º andar, Centro, no Rio de Janeiro (RJ), CEP 20.071-000, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos, doravante denominado simplesmente **ENTIDADE**, e, de outro lado,

► **QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.658.098/0001-18, com sede na com sede na Alameda Xingu, nº 512, Salas 1503, 1504, 1601 e 1804, Alphaville Industrial, no município de Barueri (SP), CEP 06.455-030, neste ato representada por seus procuradores infra assinados, doravante designado simplesmente **ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS**.

Considerando o Convênio celebrado entre as Partes em **04 de outubro de 2016** (o "convênio");

Resolvem as **PARTES** firmar o presente 5º Aditivo ao Convênio que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, para os fins a seguir enumerados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONVÊNIO

1.1. As partes decidem, em comum acordo, alterar a Cláusula Sétima, item 7.1, do **Convênio**, a partir de **04 de outubro de 2016**, a qual passará a ter a seguinte redação:

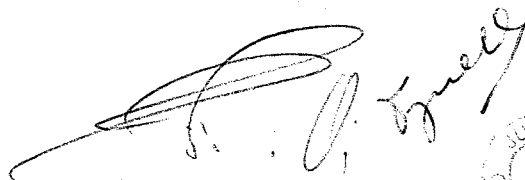

"7.1. O presente convênio vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante formalização de termo aditivo, salvo se qualquer uma das Partes (ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS ou COREN/RJ) comunicar seu desinteresse na continuidade deste convênio com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência do prazo de expiração de tais apólices e/ou contratos. Referida manifestação deverá ser feita com relação a cada apólice e/ou contrato individualmente considerado."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente aditivo, as partes resolvem renovar o prazo de vigência do **Convênio** por mais **12 (doze)** meses, contados a partir de **04 de outubro de 2017**, com término em **03 de outubro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato** que não foram objeto do presente termo aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Paulo Murilo de Paiva
Tresoureiro do COREN/RJ
COREN/RJ 64.694-AE

05 de Janeiro, 05 de setembro de 2017.

Paulo Murilo de Paiva

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

Leonardo Divino Costa Guerreiro
Diretor Executivo Negócios Adesão

QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A.

Marcos Mancini

MARCOS MANCINI
Superintendente de Relacionamento

Testemunhas:

1. *Katia Regina dos S. Silva*
Nome: KATIA REGINA DOS SANTOS SILVA
CPF: 746.142.827-68

2. *Celia Enalheira*
Nome: CELIA ENALHEIRA
CPF: 759.898.248-15

